

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 162 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o senhor **RUDI SCHERER PAETZOLD**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a deslocar-se para a cidade de Curitiba - PR, no dia 05 de julho do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e ao Fomento Paraná.

§ 1º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 01 (uma) diária para o Secretário Municipal, para cobertura das despesas.

§ 2º: O Secretário Municipal utilizará transporte rodoviário (ônibus) como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2017.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal